



LEI Nº 2623/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 103.714,59 (Cento e três mil, setecentos e quatorze reais e dezenove centavos), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 103.714,59 (Cento e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

Órgão: 10 Secretaria do Turismo Desporto e Juventude

Unidade: 01 Setor de Turismo Desporto e Juventude

Ação: 2059 Fomento ao desporto e juventude

Despesa Principal: 339030000000- Material de consumo.....R\$ 34.571,53

FR 1710- Transferência Especial do Estado

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Ação: 2023 Gestão do Meio Ambiente

Despesa Principal:

339039000000- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 34.171,53

FR 1710- Transferência Especial do Estado

Unidade: 01 Serviço da Agricultura

Ação: 2022 Manutenção da Secretaria da Agricultura

Despesa Principal:

449052000000- Equipamento e material permanente..... R\$ 34.171,53

FR 1710- Transferência Especial do Estado

TOTAL..... R\$ 103.714,59

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação, decorrente de transferências de recurso no Programa Coredes/Comude.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 17 de abril de 2025.





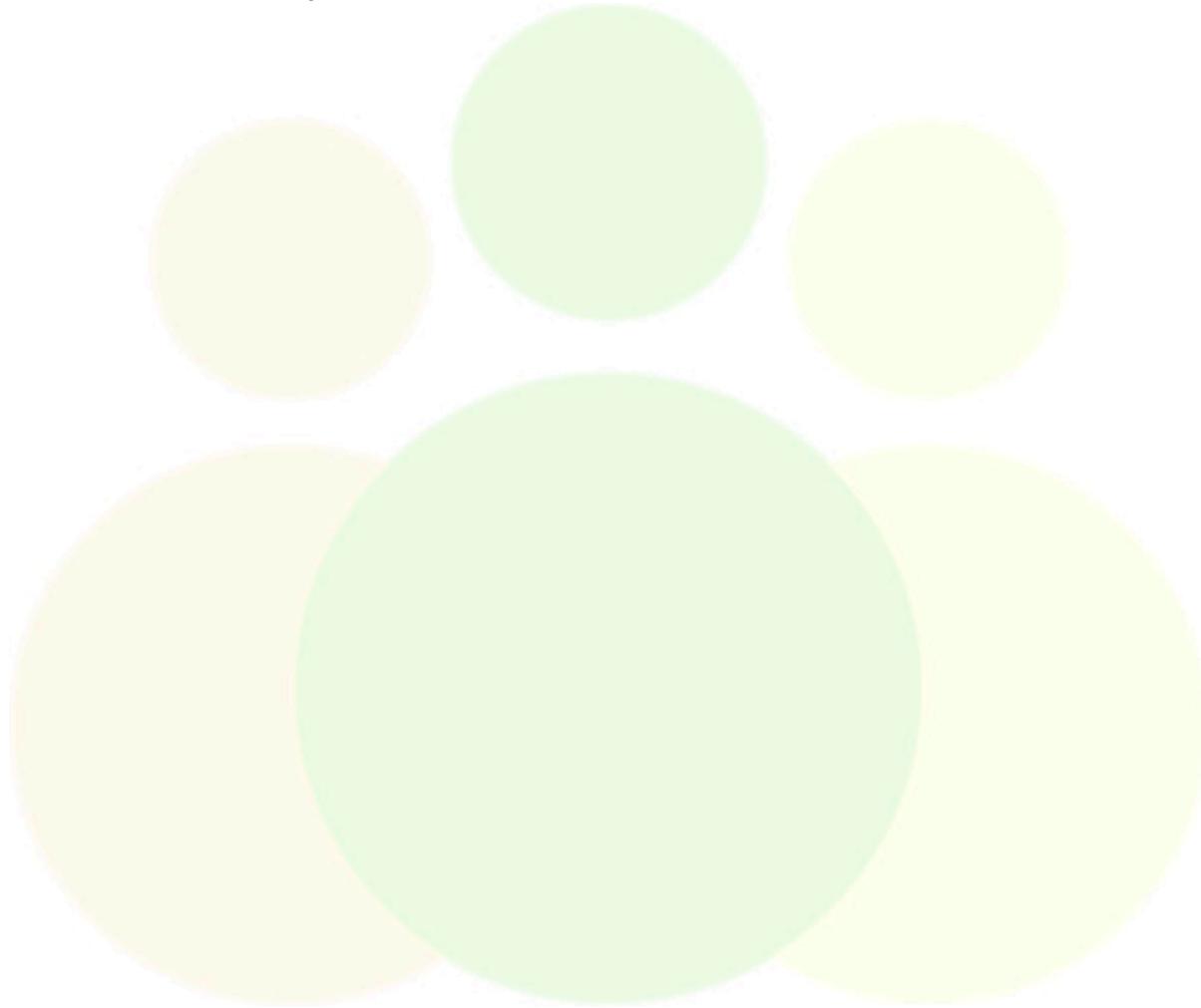
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!